

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2015 DE 15/12/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2015.**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA CLASSIFICAÇÃO DE "A" A "Z" ÉTICOS, SIMILARES E**  
**GENÉRICOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, PELO MAIOR**  
**DESCONTO DA REVISTA ABCFARMA COM VALOR DA COMPRA NO EXERCÍCIO ESTIMADO DE R\$**  
**300.000,00**

A Prefeitura Municipal de Borá, com sede à Praça Santo Antonio n°10, **TORNA PÚBLICO** que acha-se aberta no Departamento de material e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015** do tipo **MENOR PREÇO**, considerando-se o maior percentual de desconto, ofertado sobre os valores de medicamentos da coluna PMC da Revista "ABCFarma", referente ao Estado de São Paulo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA CLASSIFICAÇÃO DE "A" A "Z" ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM VALOR DA COMPRA NO PERÍODO ESTIMADO EM R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua João Merci, n° 150 Centro, Borá S.P,** que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1144, de 22 de dezembro de 2005, Portaria n.° 301 de 06 de janeiro de 2006, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n°s 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995, alterações da Lei n° 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto estadual n° 53.047/2008 e Lei Municipal 552/2009. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

Local: A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Borá, situada na Praça Santo Antonio n° 10 - Centro, iniciando-se no dia **8 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA CLASSIFICAÇÃO DE "A" A "Z" ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, MENOR PREÇO, considerando-se o maior percentual de desconto, ofertado sobre os valores de medicamentos da coluna PMC da Revista "ABCFarma", referente ao Estado de São Paulo, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VALOR DA COMPRA NO PERÍODO ESTIMADO EM R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua João Merci, nº 150 Centro, Borá S.P,** conforme especificações e quantidades (sem quantidade mínima para pedido) solicitadas através de requisição emitida pelo Departamento de Saúde.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e que possuam um posto de distribuição instalado no município de Borá ou que instalem em imóvel próprio ou alugado no prazo máximo de 6 (seis) meses.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (RG, CNH, etc).

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, não transparentes e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015**  
**PROCESSO N° 041/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

**ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015**  
**PROCESSO N° 041/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou com carimbo da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, conforme modelo estabelecido no anexo I.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação do item cotado deste Edital;

d) O percentual de desconto a ser ofertado pelo proponente, com o máximo de duas casas após a vírgula, sobre os valores descritos na Revista da ABCFarma, expressos em cifras econômicas e por extenso, na base dos valores dos medicamentos correspondente ao Estado de São Paulo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, observando o seguinte:

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) condições de pagamento;

g) local de entrega: Centro de Saúde, Rua João Mercí, nº 150 - Centro, Borá, SP.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - os preços pactuados no Pregão serão fixos e irrealizáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Certidão Negativa de Débito pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, expedida pela Seção de Tributação da Sede do Licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional**;
- g) Certidão de débitos trabalhistas;

### **1.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- B) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 006/2015 (**Anexo IV**).
- C) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V)

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**3.2** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.3** - As propostas serão julgadas pelo critério de "**menor preço**", nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se o "**maior desconto**", sobre os valores ofertados na Revista ABCFarma, observando:

**3.4** - O desconto será processado sobre os valores de todos os medicamentos constantes da coluna PMC da Revista "ABCFarma", referente ao Estado de São Paulo (de "A" a "Z") e ficará registrado em ata, de forma que no momento dos pedidos, serão considerados os valores registrados no respectivo mês de aquisição dos medicamentos (tabela atualizada mês).

**4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) **seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;**

b) **não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

**4.1** - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

**5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de MENOR PERCENTUAL e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.1** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observada a redução mínima entre os lances de 0,50% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - O arrependimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do percentual de desconto, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Considerada aceitável a oferta de desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para sua apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item, diretamente pelo Pregoeiro.

#### **IX - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado conforme a proposta vencedora.

#### **X - DA ENTREGA**

1 - Os medicamentos de que tratam a presente Licitação deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas no Centro de Saúde deste Município a contar do dia da entrega da requisição emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito Municipal para tal.

2 - Os medicamentos listados pela portaria 344/98 do Ministério da Saúde deveser retirado pelo paciente, mediante a autorização emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito Municipal para tal, nas instalações da empresa vencedora.

3 - O licitante vencedor caso não possua o medicamento solicitado no ato, deverá providenciar o mesmo imediatamente, sempre mantendo o desconto formulado na proposta, e dentro do prazo acima.

4 - As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **anexo VI** do presente ato convocatório, e depois de cumprida a condição constante da clausula II deste Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

#### **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



**1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**3** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**b)** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

### **XIII- DA GARANTIA CONTRATUAL**

**1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XIV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas proveniente da presente Licitação, serão cobertas por Dotações Orçamentaria do exercício de 2016.

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**2** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**3** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal, situada na Praça Santo Antonio nº10, Centro, após a celebração do contrato.

**4** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das

propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

**4.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**4.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**6** - Fica reservado a Prefeitura Municipal de Borá, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

**7** - Integram o presente Edital os Anexos:

- **Anexo I** - Carta de Apresentação da Proposta de Preços;
- **Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** - Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;
- **Anexo IV** - Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;
- **Anexo V** - Declaração que não emprega menores de 16 anos e que menores de 18 anos não trabalham no período noturno e insalubre
- **Anexo VI** - Minuta do Contrato.

**8** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Borá, 15 de dezembro de 2015

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

Pregão presencial n° 005/2015

Processo n° 041/2015

Carta de apresentação da proposta  
(papel timbrado do concorrente)

Nome do Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Insc.Est:

Relação dos Produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO
01	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA CLASSIFICAÇÃO DE "A" A "Z" ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM VALOR DA COMPRA NO PERÍODO ESTIMADO EM R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) entregues na Unidade Basica de Saúde, na Rua João Merc, n° 150 Centro, Borá S.P</b>	

Prazo de validade da proposta:

Condições de pagamento:

Alteração de preço: os preços pactuados no Pregão serão fixos e irrevogáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente

A N E X O    I I

"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo  
Licitação \_\_\_/20\_\_ (Pregão presencial nº \_\_\_/20\_\_), da Prefeitura Municipal  
de Borá, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos  
requisitos de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG e do Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

"A N E X O III "

"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em  
participar no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/20\_\_ (Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_), da  
Prefeitura Municipal de Borá, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente  
impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar  
ou contratar com a Administração.

Local e data

Contratada

Nome, RG. - representante legal

(carimbo da empresa)

"A N E X O I V "

"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em  
participar no Processo Licitatório \_\_\_/20\_\_ (Pregão presencial nº \_\_\_/20\_\_),  
da Prefeitura Municipal de Borá, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito  
as condições do Pregão nº \_\_\_/20\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada

Nome, RG. - representante legal  
(carimbo da empresa)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO**

Declaro em atendimento ao edital do Pregão nº \_\_/20\_\_, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO N° 00---/20--**

**PROCESSO N° 00---/20--**

Por este instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Borá, pessoa jurídica de direito publico, com sede a praça Santo Antonio n° 10, inscrita no CNPJ 44544906/0001-42, representado pelo Sr. -----, Residente a Rua-----n°-----Bairro centro, portador das cédula de identidade RG n°-----e do CPF n° -----, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa-----, com sede na Rua ----- n° na Cidade de ----- no Estado de -----, inscrita no CNPJ/CPF n° -----Inscrição Estadual n°-----, neste ato representado pelo Sr.----- residente e domiciliado na Rua -----, n° ----- portador da cédula de identidade n°----- e CPF n°, doravante simplesmente CONTRATADA, a vista do processo PREGÃO N° ---/---, e, de acordo com as disposições das leis federais n° 10.520/02 e n° 8666/93, e suas alterações, tem em entre si, justo e acertado o presente contrato para fornecimento de -----, cujo objeto, obrigações e demais especificações, se apresentam nas clausulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam, e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto deste ajuste, -----, no período de -----, com entrega parceladas até -----.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Não poderão ser substituídos quaisquer que seja dos produtos identificados nesta cláusula, sem expressa concordância da contratante.

**DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A entrega do objeto, por conta e risco da contratada e sem ônus a contratante, devera ser feita, de forma parcelada, de acordo com pedido feito por pessoa designada pelo senhor Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratada se obriga, incondicionalmente, a substituir, as suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, em que se verificarem alterações de seu aspecto natural, prazo de validade de produto(s) que integra(m) os produto com problema, apontado pelo setor indicado pela contratante para seu recebimento.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução do contrato é -----, contados da assinatura do contrato, e não obriga a contratante a retirada do volume Maximo licitado.

#### **DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS**

##### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pelo objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, o preço de R\$----- (---) pelo produto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do preço ajustado no "caput" será efetuado no prazo de -----dias, contados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conferida a Nota Fiscal, não estando ela de acordo com o produto e preços contratados, A CONTRATANTE, devolvera a contratada, com os motivos de recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogara pelo tempo decorrido até a devida regularização.

PARAGRAFO TERCEIRO: todo e qualquer pagamento, somente será efetuado pela CONTRATANTE, com apresentação da Nota Fiscal:

#### **DA ABRANGÊNCIA DO PREÇO:**

##### **CLÁUSULA QUARTA:**

O preço previsto na cláusula terceira, abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste ajuste, inclusive os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciárias, taxas e emolumentos necessários e, quaisquer outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, ficando certo que não caberá a CONTRATANTE, quaisquer custos adicionais.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **CLÁUSULA QUINTA:**

A Contratada fica obrigada a:

I - Responder, ressalvadas as hipótese legais de caso fortuito ou força maior, por todo e qualquer prejuízo, em decorrência da execução do objeto deste contrato, for causada a CONTRATANTE, aos seu(s) empregado(s) ou terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados, serão deduzidos da(s) Nota(s) Fiscais(s) subsequente ao evento, sem prejuízo do direito da CONTRATANTE de acionar a CONTRATADA judicial ou extrajudicialmente;

II - Manter, durante toda execução desta avença, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas no PROCESSO N° ----- do Pregão N° -----.

III - A CONTRATADA obriga-se a fornecer a Prefeitura Municipal de Borá, um exemplar da revista ABCFARMA atualizada mensalmente.

#### **DAS OBRIGAÇÕES NEGATIVAS**

##### **CLÁUSULA SEXTA:**

Alem daquelas decorrentes deste contrato ou emanados de lei, são ajustados, de forma expressa, as seguintes obrigações:

I - Fica vedado á CONTRATADA a circularidade de duplicatas ou saques de letras de cambio, contra a CONTRATANTE, ao amparo deste ajuste;

II - A CONTRATADA, não poderá transferir, no todo ou parte, direitos e obrigações que a presente avença lhe atribui, salvo expressa e previa permissão da CONTRATANTE.

#### **DA RESCISÃO**

##### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A CONTRATANTE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, mediante aviso prévio à CONTRATADA, de forma expressa e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, considerar rescindido o presente contrato, sem que caiba, à mesma, qualquer direito à multa ou indenização, seja a que título for.

Constituem motivos para a rescisão contratual:

I - O não cumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusula contratuais, prazos e especificações;

II - A lentidão de seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto deste ajuste no prazo estipulado;

III - O atraso injustificado no início do fornecimento do produto;

IV - A paralisação do fornecimento sem justa causa e previa comunicação a CONTRATANTE;

V - A subcontratação total ou parcial, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do produto deste contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no mesmo;

VI - O desatendimento das determinações regulares do membro da administração da CONTRATANTE, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

VII - O conhecimento reiterado de falhas na sua execução, devidamente anotadas;

VIII - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IV - A dissolução da sociedade;

X - A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem o cumprimento deste ajuste;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do cumprimento deste contrato;

XII - O atraso superior a 30 (Trinta) dias, do pagamento devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, decorrentes dos produtos fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando a rescisão ocorrer com base no inciso XII, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovadas que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela excussão parcial deste contrato e do custo da desmobilização.

##### **CLÁUSULA NONA:**

No caso de rescisão deste contrato, é facultada e resguardada a CONTRATANTE:

I - A assunção imediata dos produtos fornecidos para execução do seu objeto, no estado e local em que se encontrar;

II - O direito de ver ressarcido os prejuízos advindo da rescisão; e

III - O direito de retenção dos créditos do mesmo decorrente até o limite dos prejuízos causados.

PARAGRAFO ÚNICO: É permitida a CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter este contrato, assumindo o controle das atividades necessárias a suas execução.

#### **DAS PENALIDADES**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Pela inexecução total ou parcial de fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, poderá ser aplicado às seguintes sanções:

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, físicas ou jurídicas, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

**3** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**b)** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

#### **DO VALOR ESTIMADO**

##### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

O valor global estimado deste contrato é de R\$ -----(-----).

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato terá vigência de até -----.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

13.1. O presente contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e na Lei 10520.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos:

I - Do edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, constante do processo nº \_\_\_\_\_.

II - Da proposta vencedora da CONTRATADA.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.**

Os casos omissos neste instrumento bem como, a execução deste contrato serão regulados conforme princípios jurídicos aplicáveis e especialmente pela Leis Federal 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94., relativas aos direitos e obrigações que a CONTRATADA declara conhecer e sujeitar-se

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.**

O valor estimado deste contrato, conforme clausula décima terceira, será coberto pela dotação orçamentária: -----  
-----

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.**

Será competente o foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendência desta contratação e instrumento pertinente, com a exclusão de qualquer outro. E, pôr estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento contratual, o qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceita cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Borá-----de-----de 200--.

CONTRATANTE:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CONTRATADA:-

Testemunhas:

A)  
Nome-----  
RG-----

B)  
Nome-----  
RG-----

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Borá

Órgão:

Contrato n.º

Objeto: .

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Borá, ..... de ..... de 20...

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Borá

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

.....  
.....